

PORTARIA Nº 213, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no SIGAJUS nº 04101.000045/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fluxos de processos de trabalho da Portaria nº 1.261/2023 relativos ao desligamento de estagiário, rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **IBANEZ MONTEIRO**
Presidente

ANEXO 01

1 - Alterar o Item 01 do Fluxo I que passará a ter a seguinte redação:

“1 - Abertura de processo com pedido de rescisão pelo INTERESSADO ou SETOR DE PROTOCOLO TJRN

- *Anexar Requerimento com ciente da Chefia imediata*
- *Anexar certidão de nada consta do servidor, emitida pela BIBLIOTECA do TJRN*
- *Anexar certidão de nada consta do servidor, emitida pela BIBLIOTECA da ESMARN*
- *Anexar certidão de nada consta do servidor, emitida pela DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS*
- *Enviar processo ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS”*

2 - Alterar o Item 03 do Fluxo II que passará a ter a seguinte redação:

“3 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS E GESTÃO DE DADOS

- *Abrir chamado AGILE solicitando bloqueio total de acesso do servidor à rede do TJRN e todos os sistemas correlatos*
- *Realizar a instrução do processo: Juntar ao processo cópia do contrato, eventuais aditivos, extratos e cópia do chamado aberto*
- *Enviar processo com despacho contendo informação acerca da situação do interessado:*
 - a) *à BIBLIOTECA do TJRN, para juntada de certidão de nada consta do servidor;*

- b) à BIBLIOTECA da ESMARN, para juntada de certidão de nada consta do servidor;
- c) à DIVISÃO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS, para juntada de certidão de nada consta do servidor;
- d) ao GSI para retirada das credenciais de acesso ao prédio sede do TJRN;
- e) à SECRETARIA GERAL para autorizar a retirada de folha.

Obs: Caso o servidor não seja lotado na sede do TJRN, não se aplica o disposto na letra "c", nem, por conseguinte, o fluxo previsto no item 6."

3 - Alterar o Item 01 do Fluxo III que passará a ter a seguinte redação:

"1 - Abertura de processo pelo SETOR DE ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS E GESTÃO DE DADOS com a informação do término do contrato:

- *Abrir chamado AGILE solicitando bloqueio total de acesso do servidor à rede do TJRN e a todos os sistemas correlatos;*
- *Realizar a instrução do processo (juntar cópia do contrato, aditivos, extratos e cópia do chamado aberto);*
- *Enviar processo com despacho com informação da situação funcional do servidor:*
 - a) *à BIBLIOTECA do TJRN para juntada de certidão de nada consta do servidor;*
 - b) *à BIBLIOTECA da ESMARN para juntada de certidão de nada consta do servidor;*
 - c) *à DIVISÃO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS para juntada de certidão de nada consta do servidor;*
 - d) *ao GSI para retirada das credenciais de acesso ao prédio sede do TJRN;*
 - e) *ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS para conhecimento e prosseguimento do feito.*

Obs: Caso o servidor não seja lotado na sede do TJRN, não se aplica o disposto na letra "c", nem, por conseguinte, o fluxo previsto no item 4."

4 - Alterar o Item 01 do Fluxo IV que passará a ter a seguinte redação:

"1 - Abertura de processo com pedido de desligamento de estágio pelo INTERESSADO ou SETOR DE PROTOCOLO TJRN:

- *Anexar REQUERIMENTO com ciente da chefia imediata;*
- *Anexar Certidão de nada consta do estagiário, emitida pela BIBLIOTECA do TJRN;*

- *Anexar Certidão de nada consta do estagiário, emitida pela BIBLIOTECA da ESMARN;*
- *Anexar certidão de nada consta do estagiário, emitida pela DIVISÃO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS;*
- *Enviar o processo ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.”*

5 - Alterar o Item 03 do Fluxo V que passará a ter a seguinte redação:

“3 – SETOR DE SERVIDORES CEDIDOS E ESTAGIÁRIOS

- *Abrir chamado AGILE solicitando bloqueio total de acesso do estagiário à rede do TJRN e a todos os sistemas correlatos*
- *Enviar processo com despacho contendo informação da situação funcional do estagiário:*
 - a) à BIBLIOTECA do TJRN para juntada de certidão de nada consta do estagiário;*
 - b) à BIBLIOTECA da ESMARN para juntada de certidão de nada consta do estagiário;*
 - c) à DIVISÃO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS para juntada de certidão de nada consta do estagiário;*
 - d) ao GSI para retirada das credenciais de acesso ao prédio sede do TJRN;*
 - e) à SECRETARIA GERAL para autorizar a retirada de folha.*

Obs: Caso o estagiário não seja lotado na sede do TJRN, não se aplica o disposto na letra “c”, nem, por conseguinte, o fluxo previsto no item 6.”

6 - Alterar o Item 04 do Fluxo VI que passará a ter a seguinte redação:

“4 – SEÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

- *Inativar servidor no sistema GRH*
- *Cancelar o Auxílio Saúde*
- *Abrir chamado AGILE solicitando bloqueio total de acesso do servidor à rede do TJRN e a todos os sistemas correlatos*
- *Prestar informações funcionais do servidor sobre férias e folgas não gozadas, se for o caso*
- *Enviar processo com despacho:*
 - a) à BIBLIOTECA do TJRN para juntada de certidão de nada consta do servidor;*
 - b) à BIBLIOTECA da ESMARN para juntada de certidão de nada consta do servidor;*
 - c) à DIVISÃO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS, para juntada de certidão de nada consta do servidor;*

d) ao GSI para retirada das credenciais de acesso ao prédio sede do TJRN;

e) à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL, para juntada de cálculos.

Obs: Caso o servidor não seja lotado na sede do TJRN, não se aplica o disposto na letra "c", nem, por conseguinte, o fluxo previsto no item 7."